

Correio Popular

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, quinta-feira, 2 de setembro de 2021 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-987/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA DE 2.516/2020 DO MS, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor estimado: R\$ 30.553,50** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia **16/09/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de agosto de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2021 EMPRESA: RJM COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 20.771.901/0001-94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 613/SEMEC/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/CPL/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

Aos, 01 de setembro Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: inscrita sob o CNPJ: 20.771.901/0001-94, estabelecida na RUA CONEGO GUIMARAES, Nº 12, LOT C DEUS, VÁRZEA GRANDE-MT doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor ROBSON JOSÉ MENEZES inscrito no CPF: 998.567.861-34 em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAISPOR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RJM COMÉRCIO EIRELI					
CNPJ: 20.771.901/0001-94					
ENDEREÇO: RUA CONEGO GUIMARAES, Nº 12					
CIDADE: COSTA MARQUES					
TELEFONE: (65) 3029-1234 (65) 98125-2079					
EMAIL: rmeletricomercio@gmail.com					
REPRESENTANTE: ROBSON JOSÉ DE MENEZES					

Fornecedor: RJM COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 20.771.901/0001-94					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
279	Mini Disjuntor bipolar, tipo,5Sx1, curva C-25A	SANMEM	27,00	R\$ 22,05	R\$ 595,35
292	Luminária sobrepór completa com 2 lâmpadas fluorescente tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	LUMIPIETRO	116,00	R\$ 109,00	R\$ 12.644,00
298	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico	OLIVO/INDUWOL T	5,00	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65
299	Interruptor simples com espelho para montagem em painéis, 8A/250V	PLUZIE	1,00	R\$ 20,29	R\$ 20,29
306	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó	PLUZIE	1,00	R\$ 53,30	R\$ 53,30
309	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T	PLUZIE	7,00	R\$ 36,58	R\$ 256,06
321	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" cabo de 50mm²	INTELLI	2,00	R\$ 98,63	R\$ 197,26
430	veia rosca 18mmx50m	QUALIFOM	10,00	R\$ 17,99	R\$ 179,90
Valor Total Homologado - R\$ 16.412,81 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).					
ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL SERINGUEIRAS-RO 01DE SETEMBRO 2021.					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021 EMPRESA: OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA CNPJ: 30.178.229/0001-81

PROCESSO Nº 772/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.

Ao 01 de Setembro de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.178.229/0001-81, estabelecida na: AV. FLAMBOYANT Nº 743, doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pela senhora: ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 990.970.652-72, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço Nº 048/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA					
CNPJ: 30.178.229/0001-81					
ENDEREÇO: AV. FLAMBOYANT Nº 743					
CIDADE: SERINGUEIRAS					
TELEFONE: (69) 98473-8044					
EMAIL: eliane.hinode55@gmail.com					
REPRESENTANTE: ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA					

Fornecedor: OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 30.178.229/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLO CONFEITADO, MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE COM 03 CAMADAS, RECHEIO (DOCE DE LEITE COM AMEIXA, GOIABADA C/CREME DE LEITE E DOCE DE COCO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	bolo	700,00	R\$ 34,49	R\$ 24.143,00
2	BOLO GELADO, PESANDO NO MÍN 100 GR A UNIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/ PAPEL ALUMÍNIO. MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE COM RECHEIO (DOCE DE LEITECOM AMEIXA, GOIABADA COM CREME DE LEITE E DOCE DE COCO	bolo	1.400,00	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
3	BOLO TIPO CASEIRO, PESANDO NO MÍNIMO 450 GRAMAS A UNIDADE. REDONDO COM FURO CENTRAL, SABORES VARIADOS. (LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE). EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO	bolo	900,00	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
4	MINI SALGADO ASSADO MISTO, PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE. (DOGUINHO, SALTENHA, ESFIRRA COM RECHEIOS VARIADOS-PRESUNTO E MUSARELA-CARNE BOVINA- PEITO DE FRANGO COM MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA	salgado	2.300,00	R\$ 29,00	R\$ 66.700,00
5	MINI SALGADO FRITO MISTO, PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE. (COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLI, EROLADINHO, PASTEL-COM RECHEIOS VARIADOS – PRESUNTO E MUSSARELA – CARNE BOVINA – PEITO DE F	salgado	2.200,00	R\$ 29,00	R\$ 63.800,00
6	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 450 GRAMAS NO MÍN. MASSA LEVE, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FATIADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÔ	pao	750,00	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00

7	PÃO DE QUEIJO, PESANDO NO MÍN 50 GR A UNID. COMPOSTO POR AMIDO DE MANDIOCA, OVOS, QUEIJOS, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL, ÁGUA, SAL. O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS	pao	550,00	R\$ 32,00	R\$ 17.600,00
8	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN 50G A UNID. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INTEGRAL. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA).	pao	3.000,00	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
9	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTI	pao	600,00	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
10	SALGADO – BOLINHO DE CARNE BOVINA PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. FEITO COM PÃO, OVO, SAL, CARNE MOÍDA, CEBOLA, PIMENTA DE CHEIRO, TOMATE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	bolinho	1.900,00	R\$ 5,50	R\$ 10.450,00
11	SALGADO – QUIBE PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. FEITO COM TRIGO DE QUIBE, CARNE MOÍDA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA	bolinho	7.400,00	R\$ 4,56	R\$ 33.744,00
DE CHEIRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.					
12	SALGADO – RISOLE DE CARNE BOVINA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR A UNID. (MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE CARNE BOVINA MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORA	risoles	7.700,00	R\$ 4,00	R\$ 30.800,00
13	SALGADO – RISOLE DE FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. (MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24	risoles	7.700,00	R\$ 4,00	R\$ 30.800,00
14	SALGADO – RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	risoles	7.700,00	R\$ 4,00	R\$ 30.800,00
15	TORTA CREMOSA DE CARNE BOVINA. RECHEIO DE CARNE BOVINA, MILHO VERDE TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, TOMATE, SALSINHA, CREME DE LEITE, MAIONESE. (FORMA COMPLETA SEM FATIAR), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS	torta	1.650,00	R\$ 30,00	R\$ 49.500,00
16	TORTA CREMOSA DE FRANGO. RECHEIO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, TOMATE, SALSINHA, CREME DE LEITE, MAIONESE. (FORMA COMPLETA SEM FATIAR), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS AP	torta	1.650,00	R\$ 30,00	R\$ 49.500,00
17	MARGARINA VEGETAL. COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL,	margarina	15,00	R\$ 9,00	R\$ 135,00
MÍNIMO DE 75% DE LÍPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G					
18	LEITE DESNATADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	leite 1 litro	80,00	R\$ 7,00	R\$ 560,00
19	REFRIGERANTE SABOR VARIADOS. EMBALAGEM TIPO PET DE 02 LITROS.	refrigerante	100,00	R\$ 7,93	R\$ 793,00
20	SUCO NATURAL. EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 LITRO SABORES VARIADOS.	suco	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
Valor Total Homologado - R\$ 482.935,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).					
ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2021 EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- CNPJ: 37.227.550/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 613/SEMEC/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/CPL/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

Aos, 01 de setembro Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita sob o CNPJ: CNPJ 37.227.550/0001-58, Estabelecida na RUA RRS, Nº 129, GOIÂNIA-GOÍAS, doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor ALESSANDRO MARTINS MIGUEL inscrito no CPF: 7.88.723.281-68 em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

DO OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELETRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAISPOR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58
ENDEREÇO: RUA RRS, Nº129
CIDADE: SETOR OESTE- GOIÂNIA/GO
TELEFONE:(62) 3095-4399 – (62) 9860-2575
EMAIL: delvallemateriaselétricos@gmail.com
REPRESENTANTE: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
226	Conector em bronze para conexão de dois cabos com haste	INTELLI	3,00	R\$ 23,75	R\$ 71,25
235	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barmamentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMA	GOMES	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
237	Eletroduto de aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x3,00m	ELECON	15,00	R\$ 72,83	R\$ 1.092,45
238	Curva de 90º de PVC, série reforçada, Ø3/4"	TIGRE	44,00	R\$ 5,85	R\$ 257,40
239	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	JANDRIGUES	366,00	R\$ 2,10	R\$ 768,60
240	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	JANDRIGUES	63,00	R\$ 2,26	R\$ 142,38
244	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C com camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível, 6mm2 (fio 6mm)	ENERGY	400,00	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
245	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível 10mm2 (fio 10mm)	ENERGY	100,00	R\$ 8,74	R\$ 874,00
246	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível 16mm2 (fio 16mm)	ENERGY	500,00	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00
247	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível 25mm2 (fio 25mm)	ENERGY	25,00	R\$ 21,59	R\$ 539,75
248	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível 35mm2 (fio 35mm)	ENERGY	125,00	R\$ 30,15	R\$ 3.768,75
249	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível 50mm2 (fio 50mm)	ENERGY	130,00	R\$ 43,34	R\$ 5.634,20
250	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível 3x1,5mm2	ENERGY	50,00	R\$ 4,69	R\$ 234,50
251	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível 3x2,5mm2	ENERGY	60,00	R\$ 7,40	R\$ 444,00
252	Condolente metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	WETZEL	8,00	R\$ 8,70	R\$ 69,60
253	Condolente metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	WETZEL	12,00	R\$ 8,70	R\$ 104,40
254	Condolente metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	WETZEL	14,00	R\$ 8,70	R\$ 121,80
255	Condolente metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	WETZEL	3,00	R\$ 8,70	R\$ 26,10
256	Condolente metálico entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	WETZEL	5,00	R\$ 8,70	R\$ 43,50
257	Tampa para condolente metálico com entrada para tomada 2P+T	WETZEL	8,00	R\$ 4,15	R\$ 33,20
258	Tampa cega para condolente metálico	WETZEL	14,00	R\$ 4,15	R\$ 58,10
259	Tampa para condolente metálico com furo	WETZEL	20,00	R\$ 4,15	R\$ 83,00
260	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	INPLAST	300,00	R\$ 0,63	R\$ 189,00
261	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	GOMES	3,00	R\$ 43,00	R\$ 129,00
264	Base-fusível completa com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A	TEE	4,00	R\$ 54,66	R\$ 218,64
265	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A	TEE	1,00	R\$ 54,66	R\$ 54,66

266	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	SOPRANO	1,00	R\$ 44,49	R\$ 44,49
267	Contator de potência, bobina 110V/60Hz	SOPRANO	3,00	R\$ 69,31	R\$ 207,93
276	Mini Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	SOPRANO	51,00	R\$ 6,13	R\$ 312,63
277	Mini Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	SOPRANO	2,00	R\$ 6,13	R\$ 12,26
278	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	SOPRANO	1,00	R\$ 6,13	R\$ 6,13
280	Mini Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	SOPRANO	1,00	R\$ 22,06	R\$ 22,06
281	Mini Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	SOPRANO	1,00	R\$ 21,58	R\$ 21,58
282	Mini Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	SOPRANO	2,00	R\$ 31,34	R\$ 62,68
283	Mini Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	SOPRANO	1,00	R\$ 34,48	R\$ 34,48
290	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30 mA	SOPRANO	1,00	R\$ 109,69	R\$ 109,69
291	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275, VCA, corrente de surto máxima 40kA	CLAMPER	4,00	R\$ 46,03	R\$ 184,12
293	Luminária de sobreponto completa com 2 lâmpadas fluorescente tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	LUMEPETRO	19,00	R\$ 96,03	R\$ 1.824,57
295	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W	JRC	18,00	R\$ 63,70	R\$ 1.146,60
296	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	SPOTLEX	2,00	R\$ 187,90	R\$ 375,80
297	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	DAMPLUX EMPALUX JRC	4,00	R\$ 152,53	R\$ 610,12
300	Interruptor simples com espelho, 10A 250V	PLUZIE	49,00	R\$ 3,56	R\$ 174,44
301	Interruptor 2 seções com espelho 10A por seção, 250V	PLUZIE	2,00	R\$ 5,38	R\$ 10,76
302	Interruptor 3 seções com espelho,10A por seção, 250V	PLUZIE	5,00	R\$ 7,44	R\$ 37,20
303	Interruptor paralelo com espelho (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	PLUZIE	2,00	R\$ 4,24	R\$ 8,48
304	Interruptor paralelo com espelho (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	PLUZIE	18,00	R\$ 6,81	R\$ 122,58
305	Interruptor paralelo com espelho (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	PLUZIE	2,00	R\$ 9,39	R\$ 18,78
307	Varificador de luminosidade rotativo (dimmer) 220v/300W com espelho	QUALITRONIX	6,00	R\$ 36,25	R\$ 217,50
312	Espelho com furo	PLUZIE	28,00	R\$ 1,31	R\$ 36,68
313	Chumbadores 3/8" CBA	ANCORA	64,00	R\$ 3,83	R\$ 245,12
314	Parafuso e bucha S6	IV PLAST	1.200,00	R\$ 0,19	R\$ 228,00
316	Suspensão para luminária	JRC	32,00	R\$ 23,73	R\$ 759,36
317	Verghalho rosca total 1/4" galvanizada (barra roscaavel)	JOMARCA	120,00	R\$ 11,68	R\$ 1.401,60
318	Par-raios, tipo Franklin	PARAGAN	1,00	R\$ 67,50	R\$ 67,50
319	Cordãoilha de cobre nu, temperatura dura, 35mm²	ENERGY	608,00	R\$ 26,73	R\$ 16.251,84
322	Conector de bronze "split bold" para cordãoilha de 35mm²	INTELLI	40,00	R\$ 9,71	R\$ 388,40
327	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø 5/8"	INTELLI	2,00	R\$ 158,16	R\$ 316,32
328	Cordãoilha de cobre nu, 50mm²	ENERGY	90,00	R\$ 34,75	R\$ 3.127,50
343	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	PLUZIE	41,00	R\$ 18,05	R\$ 740,05
345	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	WETZEL	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
347	Caixa de sobreponto, em aço estampado com pintura eletrolítica à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei evernizada, porta com trinco e fechadura, 80x80x20cm	GOMES	2,00	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
349	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	PLUZIE	13,00	R\$ 7,88	R\$ 102,44
350	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	WETZEL	1,00	R\$ 5,41	R\$ 5,41
351	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	WETZEL	1,00	R\$ 5,41	R\$ 5,41
352	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	ARCOIR	14,00	R\$ 2,31	R\$ 32,34
357	Eletroduto de PEAD flexível corrugado Ø 4"	TUCANO	10,00	R\$ 15,26	R\$ 152,60
358	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutosØ 3/4"	JANDRIGUES	75,00	R\$ 1,23	R\$ 92,25
364	Eletrocalha com virola (perfil "C") lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapã # 18 MSG, 100 X 50 X 300mm	ELECON	12,00	R\$ 82,46	R\$ 989,52
365	Curva Horizontal 90º, lisa com tampa, 100 x 50mm	ELECON	6,00	R\$ 10,23	R\$ 61,38
366	Te Vertical de Descida, lisa, com tampa, 100 x 50mm	ELECON	1,00	R\$ 11,91	R\$ 11,91
367	Tc Horizontal 90º, liso, com tampa, 100 x 50mm	ELECON	2,00	R\$ 12,88	R\$ 25,76
368	Saída Vertical p eletrodutos, Ø 3/4"	ELECON	15,00	R\$ 11,55	R\$ 173,25
369	Terminal de fechamento, 100x 50mm	ELECON	4,00	R\$ 77,50	R\$ 310,00
370	Junção Simples, 50mm	ELECON	40,00	R\$ 20,13	R\$ 805,20
371	Mão Francesa 38 x 38 x210mm	ELECON	20,00	R\$ 45,30	R\$ 906,00
374	Suspensão ômega, 100x50mm	ELECON	3,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
377	Box reto Ø 3/4" em alumínio	WETZEL	15,00	R\$ 6,79	R\$ 101,85
384	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos,	PLUZIE	7,00	R\$ 20,28	R\$ 141,96

Valor Total Homologado - R\$ 59.453,81
CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-759/2021, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, CAPACIDADE 15.000 LITROS E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR CORRUGADO VIBRATORIO COM PATAS MOVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP” em favor da empresa: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 19.614.838/0001-01, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Alto Paraíso, 31 de agosto de 2021.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2021 EMPRESA: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- CNPJ: 22.854.208/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 613/SEMEC/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/CPL/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

Aos, 01 de setembro Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita sob o CNPJ: CNPJ 22.854.208/0001-00, Estabelecida na AV PARANÁ, Nº 341, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACAOAL -RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI inscrito no CPF: 779.365.152-91 em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.0 DO OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELETRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAISPOR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 22.854.208/0001-00
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 341
CIDADE: CACAOAL -RO
TELEFONE:(69) 3441-8579 – (69) 8434-1911
EMAIL: globallux2015@gmail.com
REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI

Fornecedor: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
241	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção e	Luna	7.200,00	R\$ 1,76	R\$ 12.672,00
242	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção e PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível 4mm2 (fio 4mm)	Luna	750,00	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50

Valor Total Homologado - R\$ 14.869,50

QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 EMPRESA: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº023 /2021
PROCESSO Nº 613/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 01 DE SETEMBRO de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA inscrita sob o CNPJ: 40.315.473/0001-00, estabelecida na: AV FLAMBOYANT Nº : 165 SERINGUEIRAS-RO,doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor : JULIO CEZAR DA SILVA LOBO , inscrito no CPF:938.204.022-68 , em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição,constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

DO OBJETO-REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELETRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ: 40.315.473/0001-00	
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT Nº : 165	
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO	
TELEFONE:(69) 9268-8496 (69) 99268-8496	
EMAIL: tratormaisro@gmail.com	
REPRESENTANTE: JULIO CEZAR DA SILVA LOBO	

Forneecedor: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.315.473/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	rolo de lá antirrespingo 23 cm	ATLAS	5,00	R\$ 29,99	R\$ 149,95
5	lixa ferro n°220	3M	60,00	R\$ 4,50	R\$ 270,00
6	Lixa ferro n°100	3M	50,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00
27	Tubo de PVC esgotô 6mt, diâmetro 25mm	AMANCO	6,00	R\$ 39,30	R\$ 235,80
28	Tubo de PVC soldável 6mt, diâmetro 32mm	AMANCO	5,00	R\$ 72,97	R\$ 364,85
29	Tubo de PVC soldável 6mt, diâmetro 50mm	AMANCO	1,00	R\$ 122,83	R\$ 122,83
30	Tubo de PVC soldável 6mt, diâmetro 60mm	AMANCO	2,00	R\$ 193,63	R\$ 387,26
31	Tubo de PVC soldável 6mt, diâmetro 85mm	AMANCO	3,00	R\$ 616,50	R\$ 1.849,50
32	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	KRONA	15,00	R\$ 2,23	R\$ 33,45
35	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	KRONA	5,00	R\$ 66,63	R\$ 333,15
39	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	KRONA	1,00	R\$ 273,30	R\$ 273,30
40	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32 x 25mm	KRONA	13,00	R\$ 1,70	R\$ 22,10
41	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 x 25mm	KRONA	4,00	R\$ 8,79	R\$ 35,16
42	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 x 32mm	KRONA	2,00	R\$ 13,33	R\$ 26,66
49	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	KRONA	10,00	R\$ 10,09	R\$ 100,90
53	joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	KRONA	2,00	R\$ 9,99	R\$ 19,98
106	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	DECA	39,00	R\$ 67,99	R\$ 2.651,61
110	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	DECA	7,00	R\$ 76,99	R\$ 538,93
118	Válvula de ps com crivo, 1/1/2" inox	DECA	1,00	R\$ 142,67	R\$ 142,67
119	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	DECA	1,00	R\$ 92,67	R\$ 92,67
122	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25mm	OMEGA	6,00	R\$ 3,98	R\$ 23,88
123	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32mm	OMEGA	13,00	R\$ 5,15	R\$ 66,95
124	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	OMEGA	13,00	R\$ 6,98	R\$ 90,74
125	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50mm	OMEGA	20,00	R\$ 10,98	R\$ 219,60
126	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85mm	OMEGA	8,00	R\$ 36,96	R\$ 295,68
130	Saboneteira de inox	DECA	17,00	R\$ 61,99	R\$ 1.053,83
132	Automático de boia nível máximo	ANAUGER	1,00	R\$ 716,63	R\$ 716,63
133	Automático de boia nível mínimo	ANAUGER	2,00	R\$ 716,63	R\$ 1.433,26
134	Tubo FG rosçável 6mt, diâmetro 3/4"	APOLO	3,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00
135	Tubo FG rosçável 6mt, diâmetro 1"	APOLO	4,00	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
136	Tubo FG rosçável 6mt, diâmetro 1.1/2"	APOLO	6,00	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
137	Tubo FG rosçável 6mt, diâmetro 3"	APOLO	2,00	R\$ 867,33	R\$ 1.734,66
138	Bucha de redução, FG rosçável, diâmetro 1"x3/4"	QUALITY	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
139	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 3/4"	QUALITY	4,00	R\$ 22,67	R\$ 90,68
140	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 1.1/2"	QUALITY	4,00	R\$ 43,00	R\$ 172,00
141	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 1"	QUALITY	15,00	R\$ 26,00	R\$ 390,00
142	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 3"	QUALITY	8,00	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
143	Luva FG, F/F rosçável, diâmetro 1"	QUALITY	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
144	Luva FG, F/F rosçável, diâmetro 1.1/2"	QUALITY	1,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
145	Tê 90° FG rosçável, diâmetro 1.1/2"	QUALITY	1,00	R\$ 51,67	R\$ 51,67
146	Tê 90° FG rosçável, diâmetro 1"	QUALITY	2,00	R\$ 46,33	R\$ 92,66
147	Tê 45° FG rosçável, diâmetro 1"	QUALITY	1,00	R\$ 70,67	R\$ 70,67
148	União FG rosçável MF, diâmetro 1"	QUALITY	4,00	R\$ 48,67	R\$ 194,68
149	União FG rosçável MF, diâmetro 1.1/2"	QUALITY	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
150	Niple FG rosçável diâmetro 1"	QUALITY	2,00	R\$ 23,94	R\$ 47,88

154	Tubo de PVC esgotô 6mt, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,Ø 200mm	VINIFORT	5,00	R\$ 965,99	R\$ 4.829,95
155	Tubo de PVC esgotô 6mt, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,Ø 250mm	VINIFORT	6,00	R\$ 1.157,99	R\$ 6.947,94
159	Luva de PVC esgotô, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø 100mm	VINIFORT	1,00	R\$ 46,63	R\$ 46,63
160	Luva de PVC esgotô, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø 150mm	VINIFORT	1,00	R\$ 53,30	R\$ 53,30
161	Luva de PVC esgotô, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø 200mm	VINIFORT	3,00	R\$ 54,97	R\$ 164,91
162	Luva de PVC esgotô, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø 250mm	VINIFORT	2,00	R\$ 279,97	R\$ 559,94
163	Luva de PVC esgotô, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø 300mm	VINIFORT	1,00	R\$ 316,63	R\$ 316,63
172	Tubo de PVC rígido esgotô 6mt série R 150mm	TIGRE	12,00	R\$ 608,99	R\$ 7.307,88
173	Tubo de PVC rígido esgotô 6mt série R 100mm	TIGRE	10,00	R\$ 547,99	R\$ 5.479,90
177	Cap de PVC rígido esgotô 6mt série R com anel de borracha 100mm	TIGRE	2,00	R\$ 321,67	R\$ 643,34
178	Joelho 45 graus série R 100mm	TIGRE	11,00	R\$ 555,00	R\$ 6.105,00
179	Joelho 45 graus série R 75mm	TIGRE	18,00	R\$ 27,00	R\$ 486,00
180	Joelho 45 graus série R 50mm	TIGRE	13,00	R\$ 24,00	R\$ 312,00
181	Joelho 45 graus série R 40mm	TIGRE	33,00	R\$ 22,67	R\$ 748,11
182	Joelho 90 graus série R 100mm	TIGRE	23,00	R\$ 37,00	R\$ 851,00
183	Joelho 90 graus série R 75mm	TIGRE	7,00	R\$ 32,67	R\$ 228,69
184	Joelho 90 graus série R 50mm	TIGRE	80,00	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
185	Joelho 90 graus série R 40mm	TIGRE	69,00	R\$ 22,33	R\$ 1.540,77
186	Junção simples série R 50mm	TIGRE	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
187	Junção simples série R 40mm	TIGRE	3,00	R\$ 17,67	R\$ 53,01
188	Luva de PVC série R 150mm	TIGRE	13,00	R\$ 53,30	R\$ 692,90
189	Luva de PVC série R 100mm	TIGRE	7,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00
190	Luva de PVC série R 75mm	TIGRE	8,00	R\$ 43,67	R\$ 349,36
191	Luva de PVC série R 50mm	TIGRE	14,00	R\$ 37,00	R\$ 518,00
192	Cofa industrial simples de exaustão tipo "lilha" 60 x 90 com descarga centrada circular Ø19,5 cm	TIGRE	7,00	R\$ 34,00	R\$ 238,00
193	Redução excêntrica série R 75x50mm	TIGRE	9,00	R\$ 35,67	R\$ 321,03
194	Bucha de redução longa série R 50x40 mm	TIGRE	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
198	Tê série R 100x50mm	TIGRE	23,00	R\$ 23,33	R\$ 536,59
199	Tê série R 75x50mm	TIGRE	21,00	R\$ 22,33	R\$ 468,93
200	Tê série R 100mm	TIGRE	2,00	R\$ 17,67	R\$ 35,34
201	Tê série R 75mm	TIGRE	4,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00
202	Tê série N 50mm	TIGRE	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
203	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	TIGRE	4,00	R\$ 134,33	R\$ 537,32
204	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	TIGRE	18,00	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
205	Corpo caixa ssea 100x100x40mm	TIGRE	6,00	R\$ 34,33	R\$ 205,98
217	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	TIGRE	1,00	R\$ 673,33	R\$ 673,33
218	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	TIGRE	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
227	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão concessionária local.	LUMIBRAS	1,00	R\$ 6.303,33	R\$ 6.303,33
228	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	LUMIBRAS	1,00	R\$ 1.529,99	R\$ 1.529,99
229	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	LUMIBRAS	2,00	R\$ 1.629,99	R\$ 3.259,98
230	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	LUMIBRAS	1,00	R\$ 1.266,32	R\$ 1.266,32
231	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	LUMIBRAS	1,00	R\$ 1.432,99	R\$ 1.432,99
232	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	LUMIBRAS	1,00	R\$ 1.266,32	R\$ 1.266,32
233	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com	LUMIBRAS	2,00	R\$ 266,32	R\$ 532,64
234	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com	LUMIBRAS	1,00	R\$ 1.826,99	R\$ 1.826,99
262	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	TRAMONTINA	8,00	R\$ 75,67	R\$ 605,36
263	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	TRAMONTINA	8,00	R\$ 181,67	R\$ 1.453,36
308	Tomada com espelho universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	ILUMI	14,00	R\$ 29,33	R\$ 410,62
311	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	ILUMI	8,00	R\$ 33,30	R\$ 266,40
320	Barra de aço galvanizado, Ø 10mm x 6,00mm	QUALITY	12,00	R\$ 66,42	R\$ 797,04
325	Barra de aço galvanizado, Ø 10mm x 6,00mm	QUALITY	34,00	R\$ 66,63	R\$ 2.265,42
326	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00mm	QUALITY	43,00	R\$ 66,63	R\$ 2.865,09
429	adesivo plástico 175gr similar tigre	TIGRE	5,00	R\$ 39,25	R\$ 196,25
433	TIJOLOS 14X9/24	REGIAO	4.000,00	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
436	CIMENTO 50KG	ITAU	300,00	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
439	PREGO 18X24	GERDAU	30,00	R\$ 20,98	R\$ 629,40
442	VERGALHAO 5/8	EUROS	20,00	R\$ 151,99	R\$ 3.039,80
443	VERGALHAO 5/16	EUROS	40,00	R\$ 77,64	R\$ 3.105,60
444	VERGALHAO 6,3	EUROS	20,00	R\$ 41,64	R\$ 832,80
445	VERGALHAO 5,0	EUROS	12,00	R\$ 37,31	R\$ 447,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 121.619,11
CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERIGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 EMPRESA: S. ALMEIDA EIRELI S. ALMEIDA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº023 /2021
PROCESSO Nº 613/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 01 de setembro de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: S. ALMEIDA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.933.407/0001-10, estabelecida na: AV JO SATO Nº : 2041 VILHENA-RO ,doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor : SIRLEI ALMEIDA , inscrito no CPF: 276.824.2-00 - , em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

DO OBJETO:REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELETRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: S. ALMEIDA EIRELI	
CNPJ: 07.933.407/0001-10	
ENDEREÇO: AV JO SATO Nº : 2041	
CIDADE: VILHENA-RO	
TELEFONE: (69) 3321-3915 (69) 98437-8481	
EMAIL: salmeida2020@hotmail.com	
REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA	

Forneecedor: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.933.407/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
103	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1" metal	ACQUAPLUS	8,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00
104	Registro de gaveta bruto, diâmetro de 1 1/2" metal	DECA	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
109	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2" metal	HIGIBAN	11,00	R\$ 49,50	R\$ 544,50
112	Ducha higiênica inox	CIVITTI	4,00	R\$ 198,00	R\$ 792,00
127	Porta-sabonete líquido de parede plástico	NOBRE	32,00	R\$ 62,50	R\$ 2.000,00
128	Porta papel-toalha de parede plástico	NOBRE	30,00	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
243	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção e PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível 6mm2 (fio 6mm)	NEWFLEX	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.035,50
(SETE MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 EMPRESA: RLINDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº023 /2021
PROCESSO Nº 613/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 01 de setembro de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2021 EMPRESA: J SCHMIDT - CNPJ: 25.990.133/0001-83.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 613/SEMEC/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/CPL/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

Aos, 01 de setembro Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: inscrita sob o CNPJ: 25.990.133/0001-83, Estabelecida na AV. MAMORÉ, Nº 2080, SETOR 4, COSTA MARQUES-RO doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor JOSIEL SCHMIDT inscrito no CPF: 096.907.057-84 em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.0 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAISPOR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: J SCHMIDT
CNPJ: 25.990.133/0001-83
ENDEREÇO: AV. MAMORÉ, Nº 2080
CIDADE: COSTA MARQUES
TELEFONE: (69) 3651-2257 (69) 98500-8570
EMAIL: dthevidysa@gmail.com
REPRESENTANTE: JOSIEL SCHMIDT

Fornecedor: J SCHMIDT CNPJ/CPF: 25.990.133/0001-83					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	CRONA	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99
37	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	CRONA	1,00	R\$ 9,50	R\$ 9,50
43	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 25mm	CRONA	5,00	R\$ 13,33	R\$ 66,65
44	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 32mm	CRONA	11,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00
45	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 50mm	CRONA	12,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
46	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85 x 60mm	CRONA	6,00	R\$ 22,33	R\$ 133,98
52	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	CRONA	3,00	R\$ 5,99	R\$ 17,97
56	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32 x 25mm	CRONA	4,00	R\$ 6,00	R\$ 24,00
61	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	CRONA	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
65	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	CRONA	3,00	R\$ 13,00	R\$ 39,00
66	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	CRONA	3,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00
68	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	CRONA	2,00	R\$ 4,99	R\$ 9,98
69	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	CRONA	12,00	R\$ 5,99	R\$ 71,88
71	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	CRONA	2,00	R\$ 12,99	R\$ 25,98
72	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	CRONA	7,00	R\$ 124,99	R\$ 874,93
73	União de PVC soldável diâmetro 25mm	CRONA	2,00	R\$ 5,66	R\$ 11,32
74	União de PVC soldável diâmetro 32mm	CRONA	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
75	União de PVC soldável diâmetro 50mm	CRONA	2,00	R\$ 16,62	R\$ 33,24
78	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	CRONA	13,00	R\$ 8,99	R\$ 116,87
79	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	MARI	7,00	R\$ 186,99	R\$ 1.308,93
92	Torneira de mesa, bica alta inox	LG	7,00	R\$ 75,00	R\$ 525,00
93	Torneira de parede inox	LG	14,00	R\$ 75,40	R\$ 1.055,60
105	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3" metal	VIQUA	5,00	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
116	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	MAIS PVC	1,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
117	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38mm	MAIS PVC	23,00	R\$ 40,00	R\$ 920,00
294	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer	KRONA	12,00	R\$ 94,99	R\$ 1.139,88
310	Tomada com espelho universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta	ILUMI	191,00	R\$ 24,32	R\$ 4.645,12
434	PEDRA BRITA Nº 1	BRITAMAR	30,00	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
435	AREIA GROSSA E FINA	SÃO PEDRO	50,00	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50
446	PLACA DE MADERITI 1.20X2,40 ESPEÇURA 1,5CM	LONA	10,00	R\$ 261,65	R\$ 2.616,50

Valor Total Homologado - R\$ 42.208,47
QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTA

ARMANDO BERNARDO DASILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SRP/2021 EMPRESA: GR RODRIGUES MAT PRA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA - CNPJ: 08.651.943/0001-96.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 613/SEMEC/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/CPL/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

Aos, 01 de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: inscrita sob o CNPJ: 08.651.943/0001-96, Estabelecida na AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº 3646, BAIRRO NOVO HORIZONTE, URUPÁ-RO, doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pela senhora GIANE RAMIRES RODRIGUES inscrita no CPF: 703.921.612-49 em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.0 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E MATERIAS ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAISPOR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GR RODRIGUES MAT PRA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA
CNPJ: 08.651.943/0001-96
ENDEREÇO: AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3646
CIDADE: URUPÁ
TELEFONE: (69) 9246-6897 (69) 99246-6897
EMAIL: ramires.jj@hotmail.com
REPRESENTANTE: GIANE RAMIRES RODRIGUES

Forneccor: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA					
CNPJ/CPF: 08.651.943/0001-96					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	tinta esmalte sintético 18 litros	maxvinil	1,00	R\$ 457,00	R\$ 457,00
8	Eucatex para Divisórias	eucatex	45,99	R\$ 155,00	R\$ 7.128,45
21	Soleiras em granito c=15cm	granitos	32,80	R\$ 338,00	R\$ 11.086,40
33	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	akato	10,00	R\$ 2,20	R\$ 22,00
34	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50 x1.1/2"	akato	10,00	R\$ 3,25	R\$ 32,50
38	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	akato	5,00	R\$ 24,90	R\$ 124,50
47	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	akato	21,00	R\$ 2,40	R\$ 50,40
48	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	akato	18,00	R\$ 2,50	R\$ 45,00
50	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	akato	5,00	R\$ 17,95	R\$ 89,75
51	FILTRO AR MOTOR	akato	5,00	R\$ 2,58	R\$ 12,90
54	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25,3/4"	akato	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
55	Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	akato	12,00	R\$ 4,80	R\$ 57,60
57	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	akato	12,00	R\$ 1,90	R\$ 22,80
58	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	akato	4,00	R\$ 2,75	R\$ 11,00
59	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	akato	7,00	R\$ 3,99	R\$ 27,93
60	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	akato	3,00	R\$ 8,90	R\$ 26,70
62	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	akato	7,00	R\$ 2,90	R\$ 20,30
63	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	akato	6,00	R\$ 3,90	R\$ 23,40
64	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	akato	7,00	R\$ 7,90	R\$ 55,30
67	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	akato	6,00	R\$ 4,00	R\$ 24,00
70	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	akato	3,00	R\$ 8,00	R\$ 24,00
76	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	akato	34,00	R\$ 2,90	R\$ 98,60
77	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	akato	10,00	R\$ 4,45	R\$ 44,50
80	Cuba de embutir oval grande, cor branca	incepa	2,00	R\$ 118,00	R\$ 236,00
81	Cuba de embutir redonda pequena, cor branco	incepa	2,00	R\$ 141,50	R\$ 283,00

82	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	incepa	2,00	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
84	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	logasa	9,00	R\$ 171,50	R\$ 1.543,50
85	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	astra	2,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00
86	Assento para bacia infantil, cor branca	astra	12,00	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
87	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	astra	9,00	R\$ 38,00	R\$ 342,00
88	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	ghelplus	2,00	R\$ 293,30	R\$ 586,60
89	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	ghelplus	8,00	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
90	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	ghelplus	4,00	R\$ 235,00	R\$ 940,00
94	Torneira de mesa, bica baixa inox	rainha	5,00	R\$ 71,00	R\$ 355,00
95	Torneira elétrica, 5500w inox	rainha	3,00	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
96	Torneira de parede, bica móvel inox	rainha	4,00	R\$ 81,00	R\$ 324,00
97	Torneira de mesa, bica móvel inox	rainha	7,00	R\$ 81,00	R\$ 567,00
98	Torneira para uso geral inox	rainha	6,00	R\$ 51,00	R\$ 306,00
99	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	rainha	11,00	R\$ 32,00	R\$ 352,00
100	União de PVC soldável diâmetro 32mm	krona	1,00	R\$ 21,99	R\$ 21,99
101	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4" inox	rainha	19,00	R\$ 57,00	R\$ 1.083,00
102	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4" metal	rainha	5,00	R\$ 50,50	R\$ 252,50
107	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1" metal	rainha	10,00	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
108	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIESTER MEDINDO 10mm X 85cm NA COR AZUL ROYAL COM PRENDEDOR TIPO JACARE	rainha	12,00	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
111	Ducha elétrica com desviador,5500W, cor branca	lorenzetti	12,00	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
113	Ducha elétrica 4000W com desviador	lorenzetti	4,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
114	Chuveiro elétrico, 55000W, acabamento cromado	rainha	5,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
115	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	astra	23,00	R\$ 208,00	R\$ 4.784,00
129	Porta papel higiênico inox	aurimar	23,00	R\$ 378,00	R\$ 8.694,00
151	Tubo de PVC esgoto 6mt série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø 100mm	tubozan	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
153	Tubo de PVC esgoto 6mt, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,Ø 150mm	tubozan	1,00	R\$ 678,00	R\$ 678,00
170	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	amanco	8,00	R\$ 737,00	R\$ 5.896,00
171	Calha de cobertura em PVC DN 130	amanco	2,00	R\$ 391,65	R\$ 783,30
174	Tubo de PVC rígido esgoto 6mt série R 75mm	tubosan	12,00	R\$ 887,98	R\$ 10.655,76
175	Tubo de PVC rígido esgoto 6mt série R 50mm	tubosan	15,00	R\$ 531,00	R\$ 7.965,00
176	Tubo de PVC rígido esgoto 6mt série R 40mm	tubosan	8,00	R\$ 529,00	R\$ 4.232,00
236	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø 3/4"	krona	66,00	R\$ 8,32	R\$ 549,12
284	Disruptor tripolar, 3VF23-13, IN=32A, Icu=65 kA/220V	chint	2,00	R\$ 445,00	R\$ 890,00
285	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=50A, Icu = 65 kA/220V	chint	1,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00
286	Disjutor tripolar, 3VF23-13, IN=100A, Icu = 65 KA/220V	chint	2,00	R\$ 438,00	R\$ 876,00
287	Disjutor tripolar, 3VF23-13, IN=125A, Icu= 65 kA/220V	chint	2,00	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
288	Disjuntor tripolar LFC3M450, IN=350A, Icu= 65 KA/220V, tensão nominal máxima 240V	chint	1,00	R\$ 719,00	R\$ 719,00
289	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	chint	70,00	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
431	VIDROS PARA JANELAS TRANSPARENETE (INSTALADO) 4mm	guardian	114,00	R\$ 472,00	R\$ 53.808,00
437	MASSA CORRIDA PVA 25 kg	maxvinil	250,00	R\$ 1,83	R\$ 457,50
440	REJUNTE	argafix	40,00	R\$ 5,00	R\$ 200,00
441	ARAME RECOZIDO 1KG	belgo	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00

Valor Total Homologado - R\$ 151.799,30
(CENTO E CINQUENTA UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 01 DE SETEMBRO 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO PUNITIVO

PROCESSO 5-3335/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ n. 05.159.591/0001-08, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 002/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 94. Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 98.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 99/100, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 002/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 88/90, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ n. 05.159.591/0001-08, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jiparaná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-3333/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 004/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 95.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 99.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 100/101, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 004/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para

que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jiparaná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-6920/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa ANOVA EMBALAGENS EM PLÁSTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ n. 21.052.558/0001-90, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 006/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 110. Devidamente notificada a empresa apresentou seus argumentos defensivos constante de fls. 111/112.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 114/116, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 006/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 10/108, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Todos os argumentos apresentados pela defesa da empresa foram devidamente enfrentados, contudo, como bem ressaltou o Senhor Corregedor, a empresa limitou-se a impor todas as suas dificuldades no surgimento da pandemia e suas consequências no mercado. Compulsando os autos é possível verificar que antes mesmo da abertura do processo disciplinar a empresa foi chamada pela administração para que encontra-se uma solução que pudesse atender a necessidade da contratante (administração) com a razoável segurança da contratada (empresa), mas não houve êxito na busca de solução amigável.

Por outro lado, diferente do que ocorrera com outras empresas contratadas e descumpridoras dos seus encargos, a empresa buscou neste processo disciplinar demonstrar que os fatos se deram por circunstâncias alheias à sua vontade, ainda que não tenha juntado nos autos prova alguma das suas alegações.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jiparaná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 06 (seis) meses e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos

na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-11224/2020

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa R. FREITAS MIRANDA, CNPJ n. 32.506.913/0001-70, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2020, tudo conforme consta Relatório Circunstanciado n. 043/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 43/44).

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 50.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 51/53 sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Tanto a Controladoria quanto a Procuradoria Geral do Município emitiram um minucioso relato dos fatos descritos nestes autos, tendo a primeira emitido o Relatório Circunstanciado n. 043/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 43/44) e a segunda na manifestação de fls. 51/53.

Essa administração irá primar sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar. Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa R. FREITAS MIRANDA, CNPJ n. 32.506.913/0001-70, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jiparaná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-11226/2020

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 009/2021/SRP/CGM/PMJP emitido pela Controladoria Geral do Município.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 64, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 67.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/70, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Controladoria Geral do Município emitiu o Relatório Circunstanciado n. 009/2021/SRP/CGM/PMJP, constante de fls. 54/55, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um

daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corredoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-3338/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 003/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 70, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 73.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 74/76, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 003/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 61/62, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corredoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-3994/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 00/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 52, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 55.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 56/57, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 007/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 43/45, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, a EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-15326/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W.G.S. CPNSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, pela inexecução do contrato 008/PGM/PMJP/2016.

O processo administrativo teve uma última análise pelo Procurador do Município e que às fls. 3072 em que foi reconhecida a nulidade absoluta do processo punitivo quando identificou que a empresa não foi devidamente notificada para se defender dos fatos que contra ela foram imputados nos autos.

Logo, com base no art. 473 do Supremo Tribunal Federal, todos os atos posteriores ao momento em que a empresa deveria ser cientificada e garantido sua defesa deve ser anulados, notadamente quanto a decisão de fls. 3032/3024.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município constante de fl. 3072, anulo o processo desde as fls. 2.964, e considerando o Decreto 14700/2021, remeto os autos à Corregedoria Geral do Município e determino:

- Notifique-se a empresa na pessoa indicada na fl. 2.964.

À Procuradoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para que tome sem efeito os atos praticados e informados nas fls. 3048. Finalmente, à SEMFAZ para tome sem efeito as determinações de fls. 3045.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-5646/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ n. 10.891.304/0001-40, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/2020, conforme relatório circunstanciado nº 003/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 96/97).

Devidamente notificada a empresa apresentou defesa (fls. 102/109).

A Controladoria-Geral do Município despachou nas fls. 112, manifestou-se de forma a reconhecer parte das justificativas apresentadas pela empresa em questão e sugeriu a pena de advertência. Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 113/115, pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.

Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações. No caso em tela, quando chamada para assinar a ata de registro de preço em comento, a referida empresa não nos parece que simplesmente tenha se recusado, pois trouxe para a administração as alegações e documentos de fls. 55/76, na tentativa de justificar que a ata merecia algumas correções.

Da leitura das justificativas da empresa constante de fls. 55/76 e da sua defesa de fls. 102/109 e, notadamente dos argumentos apresentados pelo Controlador Geral do Município constante de fls. 112, não nos parece razoável e proporcional a aplicação das sanções sugeridas pela PGM.

Quando a Controladoria Geral do Município traz para os autos a manifestação de fls. 112, entendemos que a mesma acolhe, ainda que parcialmente a justificativa da empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Ademais, esse processo foi aberto e encerrado no ano de 2020, onde houve tempo suficiente para o então gestor julgar qual seria a pena mais adequada aos eventuais transtornos que a recusa da empresa tenha causado ao não assinar a ata.

Ante ao exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido por não aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002 à empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ n. 10.891.304/0001-40, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/2020, mas tão somente a pena de advertência.

A Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-3337/2021

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 65.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 68.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/69, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corredoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44.

sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-3728/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 005/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 96.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 100.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 101/102, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 005/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 91/93, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, a PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades..

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 363/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (enfeites natalinos) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
GERACAO ENERGIA INSTALADORA LTDA	04.434.230/0001-10

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
77.500,00	80.316,63	3,51%	2.816,63

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 144/GAB/2021,
de 01 de SETEMBRO de 2021

“REVOGA DECRETO Nº 122/GAB/2021 QUE DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os efeitos do decreto nº 122/GAB/2021, que dispõe sobre licença prêmio por assiduidade à servidora **VALERIA BATISTA CARREIRO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 068/GAB/2021,
de 01 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª FRANCIELE GOMES DE MOURA EM CARGO EM COMISSÃO”
O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIELE GOMES DE MOURA**, portadora do CPF/MF nº 039.537.732-32, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Assessoria Especial PM/DCA1, ligado à **Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Fazenda e Esporte**, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDEDOR RURAL SÍTIO SANTA LUZIA do EMPREENDEDOR JOSÉ ANTÔNIO MACHADO
CPF – 188.862.802–20, Situ à LINHA 104, KM 20 – MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO – CEP – 76.934-000, COORDENADAS da SEDE da PROPRIEDADE–11º 51’ 54.29 ‘‘ S e 62º 55 47.76 ‘‘ W – C – 170,00 m COORDADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 51’ 54.57 ‘‘ S e 62º 55 48.32 ‘‘ W–C–170,00 m,e, RESPONSÁVEL TÉCNICO **JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN** – e mail javvian@gmail.com, GEÓLOGO - CREA – 70.282 – D – SP, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 25/08/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de AGRO PECUÁRIA.

SERINGUEIRAS - RO 25DE AGOSTO DE 2021

EMPREENDEDOR JOSÉ ANTÔNIO MACHADO
CPF – 188.862.802 – 20

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDEDOR RURAL SÍTIO SANTA LUZIA do EMPREENDEDOR JOSÉ ANTÔNIO MACHADO
CPF – 188.862.802–20, Situ à LINHA 104, KM 20 – MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO – CEP – 76.934-000, COORDENADAS da SEDE da PROPRIEDADE–11º 51’ 54.29 ‘‘ S e 62º 55 47.76 ‘‘ W – C – 170,00 m COORDADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 51’ 54.57 ‘‘ S e 62º 55 48.32 ‘‘ W–C–170,00 m, e, RESPONSÁVEL TÉCNICO **JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN**–e mail javvian@gmail.com, GEÓLOGO-CREA–70.282–D–SP, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 25/08/2021, a solicitação de LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de AGRO PECUÁRIA.

SERINGUEIRAS - RO 25DE AGOSTO DE 2021

EMPREENDEDOR JOSÉ ANTÔNIO MACHADO
CPF – 188.862.802 – 20

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmial.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3535, de 14 de janeiro de 2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1118/SEMED/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO – CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO NA EMEIEF PE. ANGELO SPADARI, LOCALIZADA NA LC 100 TB 20, ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO – RO, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 261,69M². Conforme Projeto Básico em anexo e demais peças técnicas, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Valor Global de R\$ **310.952,40** (Trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), a abertura será no dia 20 de setembro de 2021, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. O Edital na íntegra e informações, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 31 de agosto de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – CPL-PMAP
Documento assinado eletronicamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

**ERRATA Nº 003 REFERENTE
AO PROCESSO GI- 375/2021**

Processo Administrativo GI- 375/2021
Modalidade: Pregão eletrônico nº 060/CPL/2021
EDITAL Nº 071/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (geladeira, batedeira e liquidificador) para atender o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO.

NO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: “Estimado no valor total de **R\$ 5.210,47** (cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos).”.
LEIA-SE: “Estimado no valor total de **R\$ 6.490,57** (seis mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).”.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 01 de Setembro de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Pregoeiro

Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº GI 331/2021
Pregão eletrônico nº044/CPL/2021
Edital nº 052/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de limpeza) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO. O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/CPL/2021

FORNECEDOR: J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.568/0001-73.

TOTAL DA ATA: R\$ 167.054,17 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2021

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.511.964/0001-65.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/CPL/2021

FORNECEDOR: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.203/0001-30.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72,93 (setenta e dois reais e noventa e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2021

FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.004.099/0001-81.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CPL/2021

FORNECEDOR: M. DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.040.010/0001-25.

TOTAL DA ATA: R\$ 8.723,82 (oito mil e setecentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/CPL/2021

FORNECEDOR: M N ANDRADE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.297.457/0001-10

TOTAL DA ATA: R\$ 11.884,80 (onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CPL/2021

FORNECEDOR: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.483.927/0001-30

TOTAL DA ATA: R\$ 27.258,80 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis – RO, 31 de Agosto de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 112/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO DE Nº 909675/2021 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme as especificações descritas no Edital no Anexo I (Termo de Referência)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1249-1/2021
- FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DE Nº 909675/2021**
- ABERTURA:** 16/09/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília.
- LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
- VALOR ORÇADO:** 376.601,00 (Trezentos e setenta e seis mil seiscientos e um reais)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de setembro de 2021.

MAIKK NEGRI
PREGOIRO OFICIAL
Portaria nº 039/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Murai
20 de agosto de 2021
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo nº 632/2021.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 632/SEMUSA/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

13. **Ualace Alberto Vieira**

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 10(diez) dias úteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

- Original e cópia da carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral
- Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
- Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
- Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
- Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de agosto de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO
DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Eu, **CELITO DE SOUZA LEITE**, residente à **LINHA 112 LOTE 32A GLEBA 27, MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **418.632.082-91**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23 de agosto de 2021, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO** para **CAPTAÇÃO DE ÁGUA E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 32.13,4' S 62° 26.38,7' O , cuja água será utilizada na atividade **IRRIGAÇÃO DE CAFÉ CLONAL**

ALVORADA D' OESTE/RO, 23 de agosto de 2021.

CELITO DE SOUZA LEITE
AGRICULTOR FAMILIAR - CAFEICULTOR

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA.

O Srº BRASILINO MARIA DE CARVALHO. CPF: 190.631.302-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE PRÉVIA, DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 200 KM 16 LOTE 05-R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

O Srº BRASILINO MARIA DE CARVALHO. CPF: 190.631.302-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 200 KM 16 LOTE 05-R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO .

O Srº BRASILINO MARIA DE CARVALHO. CPF: 190.631.302-44 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA LINHA 200 KM 16 LOTE 05-R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO
DE OUTORGA DE ÁGUA**

PEDIDO DE BRASILINO MARIA DE CARVALHO. CPF: 190.631.302-44, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 200 KM 16 LOTE 05-R DE VALE DO PARAÍSO. TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM 01/09/2021 A SOLICITAÇÃO PARA **OBTENÇÃO DE OUTORGA**, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

Processo nº 238/2021

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2520/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL - CONFORME PROPOSTA Nº 08966.882000/1200-12, Valor estimado R\$ 44.316,00(quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 238/2021. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 02 de Setembro de 2021, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 16 de setembro de 2021, às 10:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 01 de Setembro de 2021

Elizangela Gomes
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 379/SRP/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 042/CP/PMMS/2021
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 1.025.458,00

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e se necessário fornecimento de material Educativo, Esportivo e Recreativo, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos setores vinculados ao Poder Executivo do Município de Mirante da Serra/RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/09/2021
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 17/09/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/09/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiromirante@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 01 de setembro de 2021.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69)
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 382/SRP/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/CP/PMMS/2021
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por lote
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 19.433,55

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessária Contratação de serviços funerários, mediante registro de preços com validade da ata 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/09/2021
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/09/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/09/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiromirante@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 01 de setembro de 2021.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69)
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PROC: 866/2021
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA
INTERESSADO: SEMECE
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 213 da homologação anexada a folha de nº 215 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas de Nº. 208, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de Nº 210 e 211, e as decisões da CPL as folhas de nº 119 a 131, constante nos autos. Em favor da Empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

**01 – NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IM-
PLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**
– 37.247.494/0002-02, no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Mirante da Serra, 01 de setembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 922/2021
ASSUNTO: Despesa com Aquisição de um (01) veículo.
INTERESSADO: SEMECE
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 159 e da homologação anexada a folha de nº 161 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas 154, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 156 E 157 e as decisões da CPL as folhas de nº 110 a 113, constante nos autos. Em favor da Empresa abaixo indicada e seu respectivo valor: **01 – VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** – 21.700.911/0001-00, no valor de R\$ 117.396,66 (Cento e dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 30 de agosto 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2144/2021 – SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR VALOR por ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e refeições prontas tipo marmitex, a fim de atender às necessidades de interesse do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Valor Total Estimado: R\$ 37.606,80 (Trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
Data de Abertura: 16/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.compras-governamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4476/2021/FPS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-4476/2021, cujo objeto **Aquisição de Material de Consumo, etiquetas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **SOMAR COMERCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.348/0001-06, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 01052/21 no valor total de **R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)**.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEMADFAZ

RESULTADO TOMADA DE PREÇO
MELHOR TÉCNICA Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da comissão permanente de licitação CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO MELHOR TÉCNICA Nº 001/2021. Cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO, conforme discriminado no projeto básico e demais documentos anexo ao processo, para atender a Secretaria Municipal de gabinete Processo Administrativo Nº 1749/2021. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: CRIATTO PUBLICIDADE LTDA. CNPJ Nº 05.625.442/0001-47
VALOR TOTAL R\$:210.000,00 para um período de 12 (doze) meses.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/08/2021

Valdir Silverio
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE – RO.
Publicado no Quadro de Avisos nos
termos da Lei Municipal nº 376 de
23/04/1997.
Em: J././2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 491/SEMOSP/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 29/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, o referido objeto às empresas: LA DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ nº 23.739.331/0001-43, que sagrou-se vencedora no item 1 (ROLO COMPACTADOR), com valor unitário de R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais), totalizando um valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.903.035/0001-42, que sagrou-se vencedora nos itens 4 e 5, sendo: 04 (CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³), com valor unitário de R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais), totalizando um valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais); item 5 (CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M³), com valor unitário de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais), totalizando um valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais). ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.545.861/0001-41, que sagrou-se vencedora no item 8 (PA CARREGADEIRA), com um valor unitário de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), totalizando um valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Publique - se.
Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Costa Marques/RO, 01 de setembro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **071/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Enfermeira**
Remuneração mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **073/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ELIANE BRITO RECHE**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Enfermeira**
Remuneração mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ELIANE BRITO RECHE – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **074/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **JÉSSICA NATALIA AREBALO**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Enfermeira**
Remuneração mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JÉSSICA NATALIA AREBALO – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **075/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ROSIVANE SOUZA SANTOS**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Enfermeira**
Remuneração mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ROSIVANE SOUZA SANTOS – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **076/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **JÉSSICA MACHADO ALVES**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Agente Administrativo**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JÉSSICA MACHADO ALVES – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **077/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **IVANILDA DA SILVA GAMA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Técnica de Enfermagem**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
IVANILDA DA SILVA GAMA – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **078/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Técnica de Enfermagem**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **079/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ROSIENE PRATES DOS SANTOS**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Agente de Limpeza e Conservação**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ROSIENE PRATES DOS SANTOS – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de saúde - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **080/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MARIENY FERREIRA LOPES**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Agente de Limpeza e Conservação**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MARIENY FERREIRA LOPES – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO - Secretário Municipal de Educação - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **081/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **TELMA DE MELO MUNIZ**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Agente de Limpeza e Conservação**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
TELMA DE MELO MUNIZ – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO - Secretário Municipal de Educação - Interviente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **082/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MARLEYDE PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Agente de Limpeza e Conservação**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MARLEYDE PEREIRA DOS SANTOS – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO - Secretário Municipal de Educação -

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **083/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Marcia de Souza Melo**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Agente de Limpeza e Conservação**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
Marcia de Souza Melo – Contratada
IZAIR CUÉVAS FERREIRA - Secretário Municipal de saúde - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **084/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **WAINNY PINHATE DA SILVA OLIVEIRA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Cozinheira**
Remuneração mensal: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
WAINNY PINHATE DA SILVA OLIVEIRA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação -



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **085/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **CLEBER SILVA DE SOUZA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Motorista de Veículo Coletivo – transporte escolar**
Remuneração mensal: **R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLEBER SILVA DE SOUZA– Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **086/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SELMA DA SILVA NOGUEIRA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **PROFESSORA DE INGLÊS**
Remuneração mensal: **R\$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais).**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
SELMA DA SILVA NOGUEIRA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **088/2021**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora de Nivel II**
Remuneração mensal: **R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **26/08/2021**
Prazo de término: **26/08/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - COMPLEMENTAR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 491/SEMOSPI/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira).

Aos 01 dias do mês setembro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, Atendendo condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, resolvem REGISTRAR PREÇO de Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira).

Empresas Detentoras:					
L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - CNPJ: 23.739.331/0001-43.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
01	Horamáquina de rolo compactador vibratório (pé de carneiro) capacidade mínima de 10 toneladas, em perfeitas condições de uso.	Horas	1.000	R\$ 228,00	R\$ 228.000,00
Valor Total R\$					R\$ 228.000,00

LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - CNPJ: 08.903.035/0001-42.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
04	Hora de caminhão basculante capacidade mínima de 12m³, em perfeita condições de uso.	Horas	4.000	R\$ 114,00	R\$ 456.000,00
05	Hora de caminhão basculante capacidade de 14m³, em perfeitas condições de uso.	Horas	4.000	R\$ 123,00	R\$ 492.000,00
Valor Total R\$					R\$ 948.000,00

ATTHOS TERCEIRIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.545.861/0001-41.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor total
08	Horamáquina de pá carregadeira com no mínimo 150 cv equipada com 10 dentes ou superior para abertura de estradas e limpeza lateral em perfeitas condições de uso.	Horas	2.000	R\$ 215,00	R\$ 430.000,00
Valor Total R\$					R\$ 430.000,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

- 1.1. Os caminhões e maquinas pesadas poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega e prestação dos serviços;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:
 - a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
 - 4.1.1 - O prazo de entrega e prestação dos serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no item 05 do Termo de Referência anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021.**

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. **Fase – Recebimento**
 - 4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade do equipamento e dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
 - 4.1.2. **Recebimento Provisório**
 - 4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestados;
 - 4.1.3. **Recebimento Definitivo**
 - 4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
 - 4.2. **Fase - Acompanhamento dos Serviços**
 - 4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o Edital de Licitação.
 - 4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o caminhão ou maquina que não estiver de acordo para a execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- 7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º É vedado elevar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**
- 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.4. Fazerem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima Secretário de Administração Decreto nº 335/GAB/2021 Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços	Altair Ortis Pregoeiro Dec. 473/GAB/2017
Enéias Zangrandi Dec. nº 044/GAB/2021 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	

L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
CNPJ: 23.739.331/0001-43.

LEO TITO WILDNER & CIA LTDA
CNPJ: 08.903.035/0001-42.

ATTHOS TERCEIRIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.545.861/0001-41